



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (MPC/SC)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL
MÉDIO DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
DE SANTA CATARINA**

EDITAL Nº 1 – MPC/SC, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A Procuradora-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, VIII e X, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48, de 31 de agosto de 2018, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e suas alterações; e na Lei Complementar nº 297, de 26 de agosto de 2005, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos efetivos de nível superior e de nível médio do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina (MPC/SC), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, para todos os cargos:

- a) inscrição, feita de maneira incondicional e de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- b) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- c) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- d) exame de higidez física e mental, de caráter eliminatório, de responsabilidade do MPC/SC, com apoio do Cebbraspe; e
- e) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos(as) os(as) candidatos(as), bem como a avaliação biopsicossocial dos(as) candidato(as) que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), serão realizados na cidade de Florianópolis/SC.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Florianópolis/SC para realização das etapas, estas poderão ser realizadas, também, nos municípios vizinhos.

1.4 Os(As) candidatos(as) nomeados(as) estarão subordinados(as) ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 6.745/1985, e alterações), e à Lei Orgânica do Tribunal e Contas do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar nº 297/2005, e alterações).

1.5 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, em

link específico, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

1.5.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.1.1.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.3 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://www.cebraspe.org.br/concursos/evento>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ANALISTA DE CONTAS PÚBLICAS – ESPECIALIDADE: DIREITO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades de caráter técnico na instrução de processos submetidos à apreciação do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina; prestar assessoria técnica ao Procurador-Geral, ao Procurador-Geral Adjunto e aos Procuradores do Ministério Público de Contas; acompanhar os processos em trâmite no Tribunal de Contas, zelando pelo pronto e eficaz retorno das manifestações dirigidas ao Ministério Público de Contas; proceder a pesquisas de dados ou informações, com vistas à definição do melhor encaminhamento que deva ser dado às manifestações do Procurador-Geral, do Procurador-Geral Adjunto e dos Procuradores do Ministério Público de Contas; auxiliar o Procurador-Geral, o Procurador-Geral Adjunto e os Procuradores do Ministério Público de Contas na elaboração de pareceres, diligências e demais atos nos processos que lhes forem distribuídos; auxiliar o Procurador-Geral, o Procurador-Geral Adjunto e os Procuradores do Ministério Público de Contas na elaboração e propositura de procedimentos de Representação, Tomada de Contas Especial, Recursos e Pedidos de Revisão, dentre outros, oferecendo informações fáticas e jurídicas relevantes capazes de subsidiar a formulação das medidas pertinentes, tais como Inquérito de Contas, dentre outras; auxiliar o Procurador-Geral, o Procurador-Geral Adjunto e os Procuradores do Ministério Público de Contas em atividades relacionadas ao desenvolvimento de estudos nas mais variadas áreas de interesse da Instituição; manter-se atualizado(a) acerca das normas jurídicas, doutrina e jurisprudência pertinentes à competência do Ministério Público de Contas; acompanhar as sessões de julgamento realizadas pelo Tribunal Pleno e Câmaras Técnicas do Tribunal de Contas, a critério do Procurador do Ministério Público de Contas a que estiver subordinado(a); controlar a aplicação e utilização regular dos recursos e bens públicos nas áreas de gestão de pessoas, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade, mediante designação do Procurador-Geral; e exercer as funções relacionadas ao setor para o qual for designado(a), além de outras que lhe forem atribuídas; instaurar e instruir procedimentos de investigação preliminar e procedimentos de monitoramento; receber, atuar e analisar notícias de fato; e expedir notificações recomendatórias.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.648,15, com gratificação de desempenho de produtividade de até R\$ 6.346,37.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 2: ANALISTA DE CONTAS PÚBLICAS – ESPECIALIDADES: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ECONOMIA OU ENGENHARIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Bacharel em Administração, Contabilidade, Direito, Economia, ou Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades de caráter técnico na instrução de processos ou procedimentos iniciados pelo TCE/SC ou pelo MPC/SC. Contribuir com a definição e implementação de políticas de segurança da informação; realizar o gerenciamento e definir rotinas para a organização de bancos de dados; aplicar, desenvolver, implementar tecnologias que utilizem planilhas eletrônicas, programação estatística, *business intelligence*, big data, redes neurais e *machine learning* para identificação, tratamento, modelagem, extração, transformação, carregamento, análise de dados para fins de orientar, segundo critérios estatísticos e probabilísticos, a atuação do Ministério Público de Contas ou de seus membros e atuar em conjunto com outras instituições para esses fins, quando assim ordenado(a); analisar estatisticamente e probabilisticamente, interpretar e transformar os dados brutos obtidos para uma linguagem que seja acessível para consulta dos servidores do Ministério Público de Contas; prospecção de bases de dados úteis ao exercício amplo do controle externo; trabalhar com linguagens de programação que envolvam conhecimentos de estatística e adoção de técnicas orientadas por dados; contribuir com o desenvolvimento de documentos orientados a delimitar acordos com outras instituições para o acesso a dados ou bases de dados; desenvolver aplicações úteis ao cruzamento e à análise de dados; atuar no sentido de identificar, desenvolver, orientar a aquisição de *softwares* e *hardwares* adequados às finalidades do Ministério Público de Contas; desenvolver ou contribuir para o aprimoramento das atividades de inteligência do Ministério Público de Contas, dentro ou fora do Núcleo de Inteligência; buscar aprimoramento e atualização constante nos temas relacionados à ciência de dados, gestão de projetos e segurança da informação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.648,15, com gratificação de desempenho de produtividade de até R\$ 6.346,37.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 3: TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades administrativas; executar atividades e serviços auxiliares administrativos, logísticos e operacionais que lhes forem atribuídos, relacionados aos serviços administrativos do Ministério Público de Contas; elaborar relatórios de apoio aos serviços administrativos do Ministério Público de Contas; e exercer as funções relacionadas aos setores para o qual for designado(a), além de outras que lhes forem atribuídas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.633,69, com gratificação de desempenho de produtividade de até R\$ 5.400,32.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 4: TÉCNICO EM CONTAS PÚBLICAS

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades de caráter técnico de auxílio na instrução de processos submetidos à apreciação do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina; executar, sob supervisão, atividades auxiliares de apoio à função institucional do Ministério Público de Contas, inclusive instrução de processos; executar trabalhos relativos à tramitação de papéis e processos; e exercer as funções relacionadas aos setores para o qual for designado(a), além de outras que lhes forem atribuídas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.633,69, com gratificação de desempenho de produtividade de até R\$ 5.400,32.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3 Além do vencimento e gratificação de desempenho e produtividade do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Contas, ao(à) ocupante do cargo de provimento efetivo de nível graduado que comprovar a conclusão de curso de pós-graduação em área de conhecimento diretamente relacionada com as atividades técnicas e administrativas do Ministério Público de Contas, será concedido Adicional de Pós-Graduação, que irá compor sua remuneração, correspondente ao percentual de até 25% sobre o valor de seu vencimento, a depender do tipo de pós-graduação, conforme definido no artigo 13 da Lei Complementar nº 297/2005.

2.3.1 Não cumulativa com a verba prevista no subitem 2.3 deste edital, ao(à) servidor(a) de nível graduado que comprovar ter concluído outro curso de graduação em uma das habilitações exigidas para o cargo de Analista de Contas Públicas, será concedido Adicional de Curso Superior Complementar, correspondente a 25% do valor de vencimento do cargo de provimento efetivo.

2.4 Ao(À) servidor(a) do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Contas ocupante de cargo de nível médio que comprovar conclusão de curso de graduação nas áreas de conhecimento diretamente relacionadas com as atividades administrativas e técnicas do Ministério Público de Contas, é assegurado o Adicional de Conclusão de Graduação, que irá compor sua remuneração, correspondente a 35% do vencimento do Nível 12, Referência I, da Tabela Referencial de Vencimentos constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 297/2005, conforme definido no artigo 14 da referida lei.

2.5 Ao(À) servidor(a) do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Contas ocupante de cargo de nível superior ou médio é concedido, ainda, o adicional por tempo de serviço na base de 3% por triênio de efetivo exercício, até o limite máximo de 36%, conforme definido no parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 36/1991.

2.6 De acordo com os dispositivos legais vigentes, há, ainda, a previsão para as seguintes verbas indenizatórias: auxílio-alimentação e auxílio-saúde.

2.6.1 O valor do auxílio-alimentação de servidores corresponde a R\$ 1.768,28. Já o valor do auxílio-saúde de servidores é de até R\$ 1.199,14, podendo ser menor se o gasto com o plano de saúde for inferior ao valor-teto fixado e a depender da faixa etária.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado(a) no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com

reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.

3.9 Não incidir em vedações legais que o(a) impeçam de assumir cargos públicos.

3.10 Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/especialidade por ocasião da posse.

3.11 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo/Especialidade	Vagas				Cadastro de reserva			
	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Negros	Total	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Negros	Total
Cargo 1: Analista de Contas Públicas – Especialidade: Direito	3	1	1	5	25	3	5	33
Cargo 2: Analista de Contas Públicas – Especialidade: Administração, Contabilidade, Economia ou Engenharia	1	*	*	1	5	1	1	7
Cargo 3: Técnico em Atividades Administrativas	2	*	*	2	10	1	2	13
Cargo 4: Técnico em Contas Públicas	2	*	*	2	10	1	2	13

* Não haverá reserva imediata de vagas, sendo mantido o cadastro de reserva.

4.2 A lotação dos cargos será em Florianópolis/SC.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e, eventualmente, a critério da Administração Pública, das outras vagas que houver necessidade de preenchimento durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas por candidatos(as) com deficiência, de acordo com o disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; na Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro 2012, no art. 15, § 1º; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; na Lei Estadual nº 12.870, de 12

de janeiro de 2004; na Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017; no art. 3º do Decreto Estadual nº 2.874, de 15 de dezembro de 2009; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; bem como na interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do art. 15-A, §3º, da Resolução CNMP nº 81/2012 e do art. 1º, §3º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, respeitado o limite máximo de 10% das vagas ofertadas.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no § 1º do art. 2º da Resolução CNMP nº 81/2012; na Lei Estadual nº 12.870/2004; na Lei Estadual nº 17.292/2017; no art. 3º do Decreto Estadual nº 2.874/2009; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.1.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência deverá enviar, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.1.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.3 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o(a) candidato(a) deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não será fornecida cópia desse documento.

5.1.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.11

deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.1.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as) e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

5.1.4.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.1.4 deste edital.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

5.1.5.1 O(A) candidato(a) que não se declarar com deficiência no momento da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do(a) candidato(a).

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 Será convocado(a) para se submeter à avaliação biopsicossocial o(a) candidato(a) com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência mais bem classificado(a) na prova discursiva de acordo com o quantitativo previsto no quadro constante do subitem 10.1 deste edital, considerando-se a soma das notas obtidas nas provas objetivas e discursiva, respeitados os empates da última posição.

5.1.6.1.1 A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 12.870/2004, da Lei Estadual nº 17.292/2017, do art. 3º do Decreto Estadual n. 2.874/2009, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, acompanhada por três agentes públicos vinculados ao MPC/SC, que auxiliarão a dirimir aspectos relacionados às reais condições de trabalho a que se submeterão os(as) candidatos(as).

5.1.6.1.2 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do(a) candidato(a) e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.1.6.2 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos(as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no

máximo, nos 12 meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.1.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) –, realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.1.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 e 5.1.6.5 deste edital; ou
- d) não for considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial.

5.1.6.7 Será desclassificado(a) e eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) se retirar do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- b) não comparecer à avaliação biopsicossocial; ou
- c) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital.

5.1.6.8 O nome do(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado(a) pessoa com deficiência, e não for eliminado(a) do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

5.1.6.9 O(A) candidato(a) a uma vaga reservada, que não tenha a sua deficiência reconhecida pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do concurso público e que não tenha se beneficiado de adaptação das provas, passará a disputar uma das vagas de ampla concorrência.

5.1.6.9.1 O(A) candidato(a) a uma vaga reservada que não tenha a sua deficiência reconhecida pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do concurso público, caso tenha se beneficiado de adaptação das provas em prejuízo da ampla concorrência, será desclassificado(a), salvo comprovada boa-fé.

5.1.6.10 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

5.1.6.11 Em cumprimento à Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, o MPC/SC disponibilizará um local e servidor, em sua sede, localizada na Rua Engenheiro Newton

Valente da Costa, nº 55, Centro, Florianópolis/SC, para atendimento aos(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem consultar o edital de abertura do certame e suas eventuais retificações, durante o período das inscrições, das 08 horas às 18 horas.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

5.2.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e, eventualmente, a critério da Administração Pública, das outras vagas que houver necessidade de preenchimento durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas por candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), nos termos da Resolução CNMP nº 170, de 13 de junho de 2017.

5.2.1.1 A reserva de vagas de que trata o subitem 5.2.1 deste edital será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, por cargo/especialidade, for igual ou superior a três.

5.2.1.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do art. 2º, §2º, da Resolução CNMP nº 170/2017, respeitado o limite máximo de 20% das vagas ofertadas.

5.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos(às) negros(as) e autodeclarar-se negro(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.3 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.3.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

5.2.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), na forma do art. 5º, § 2º, da Resolução CNMP nº 170/2017.

5.2.5 A relação provisória dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) com inscrição deferida, na forma da Resolução CNMP nº 170/2017, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

5.2.5.1 O(A) candidato(a) que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos(às) negros(as) deverá alterar a opção de concorrência, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

5.2.6 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

5.2.6.1 Será convocado(a) para se submeter ao procedimento de heteroidentificação para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) o(a) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) mais bem classificado(a) na prova discursiva de acordo com o quantitativo previsto no quadro constante do subitem 10.1 deste edital, considerando-se a soma das notas obtidas nas provas objetivas e discursiva, respeitados os empates da última posição.

5.2.6.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.2.6.3 Para o procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será convocado(a) para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão Organizadora do concurso, que avaliará o(a) candidato(a), primordialmente, com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra.

5.2.6.3.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero e cor, cujos nomes não serão divulgados.

5.2.6.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de verificação.

5.2.6.4.1 O(A) candidato(a) que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

5.2.6.5 O(A) candidato(a) não será considerado(a) enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

- a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- b) não assinar a declaração; ou
- c) por maioria, os integrantes da comissão considerarem que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.

5.2.6.5.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

5.2.6.5.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

5.2.6.6 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) se recusar a ser filmado(a); ou
- b) prestar declaração falsa.

5.2.6.6.1 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o(a) candidato(a) tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao(à) referido(a) candidato(a) serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2.6.6.1.1 Nos termos do parágrafo 7º do art. 5º da Resolução nº 170/2017, comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.6.6.2 As hipóteses de que tratam os subitens 5.2.6.6 e 5.2.6.6.1 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

5.2.6.7 Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

5.2.6.7.1 Além das vagas de que trata o subitem 5.2.1 deste edital, os(as) candidatos(as) negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.6.7.2 Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).

5.2.6.7.3 Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.6.7.3.1 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas aos(às) negros(as).

5.2.6.7.3.2 Na hipótese de o(a) candidato(a), aprovado(a) tanto na condição de negro(a) quanto na de deficiente, ser convocado(a) primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato(a) negro(a), ou optar por essa na hipótese do subitem 5.2.6.7.3 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.2.6.8 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

5.2.6.8.1 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no concurso.

5.2.6.8.2 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as).

5.2.6.9 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) será publicado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

5.2.6.9.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o(a) candidato(a) por ela prejudicado.

5.2.6.9.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

5.2.6.9.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.2.6.9.4 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

5.2.6.10 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXAS:

a) nível superior: **R\$ 163,00.**

b) nível médio: **R\$ 105,00.**

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O(A) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O(A) candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O(A) candidato(a) poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do(a) candidato(a) estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(s) cargo(s)/especialidade(s) a(os) qual(is) deseja concorrer. No sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pelo(s) cargo(s)/especialidade(s) a(os) qual(is) deseja concorrer.

6.4.1.1 Somente será admitida a inscrição para um cargo/especialidade por turno de provas.

6.4.1.2 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição poderá ser alterada no que diz respeito a: sistema de concorrência e atendimento especial.

6.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O(A) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O(A) candidato(a) cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido(a) à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O(A) candidato(a) que for submetido(a) à identificação especial poderá ser fotografado(a) no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os(As) candidatos(as) deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o(a) candidato(a) poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele(a) que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita ao MPC/SC, por meio de seus canais de atendimento.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.8 A relação provisória dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.8.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.9 A relação final dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida será publicada no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina* e divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.9.1 Após a divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida, qualquer cidadão poderá representar contra os(as) candidatos(as) inscritos(as), inclusive anonimamente, mediante oferecimento ou indicação de provas, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, em *link* específico, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.9.1.2 O deferimento da inscrição poderá ser revisto pela Comissão de Concurso, se for verificada a falsidade de qualquer declaração ou de documento apresentado, admitindo-se recurso dessa decisão para o Conselho Superior do MPC/SC.

6.4.9.1.2.1 A anulação de inscrição deferida poderá ter por fundamento o resultado da sindicância de vida pregressa e investigação social, não obstante o preenchimento dos requisitos exigidos, ou qualquer nova informação que assim o justifique, surgida a qualquer tempo antes da posse.

6.4.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.10.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os(as) candidatos(as) amparados pela Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999; pela Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018; pela Lei Estadual nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018; e pela Lei Estadual nº 17.998, de 15 de setembro de 2020.

6.4.10.1.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.10.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) amparados(as) na forma do subitem 6.4.10.1 deste edital deverão enviar, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.10.2.1 a 6.4.10.2.6 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.10.2.1 PRIMEIRA POSSIBILIDADE (candidato(a) cuja renda não ultrapassa dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 11.289/1999):

a) comprovante de renda; ou

b) cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), especificamente das páginas de identificação pessoal e das anotações dos contratos de trabalho; e
c) declaração, firmada pelo(a) próprio(a) candidato(a), de que sua renda mensal não ultrapassa dois salários mínimos, conforme parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 11.289/1999.

6.4.10.2.1.1 A declaração a que se refere o item “c” deve estar assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a), respondendo este(a) pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

6.4.10.2.1.2 A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração, constantes das alíneas “a” e “c” do subitem anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do(a) candidato(a) deste concurso público, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

6.4.10.2.2 SEGUNDA POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 10.567/1997, e suas alterações): documento emitido por entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove que o(a) candidato(a) efetuou a doação de sangue, discriminando, ainda, o número de vezes e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes anuais.

6.4.10.2.2.1 Nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997, e suas alterações, o documento comprobatório das doações feitas pelo(a) candidato(a) **deverá relacionar minuciosamente as atividades por ele(a) desenvolvidas**, e, ainda, **declarar que ele(a) se enquadra como beneficiário da referida lei**.

6.4.10.2.2.2 Será considerada como marco para contagem do período de um ano, a que se refere o subitem anterior, a data de término do período de inscrição neste concurso.

6.4.10.2.3 TERCEIRA POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 10.567/1997, e suas alterações): documento comprobatório da efetiva doação de medula óssea emitido pela entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município.

6.4.10.2.3.1 Nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997, e suas alterações, o documento comprobatório da doação feita pelo(a) candidato(a) **deverá relacionar minuciosamente as atividades por ele(a) desenvolvidas**, e, ainda, **declarar que ele(a) se enquadra como beneficiário da referida lei**.

6.4.10.2.4 QUARTA POSSIBILIDADE (pessoa com deficiência, cuja renda não ultrapassa dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 17.480/2018):

a) laudo médico, expedido por especialista da área, emitido no máximo um ano antes da data de término da inscrição, o qual deverá especificar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da CID-10; e

b) declaração, firmada pelo(a) próprio(a) candidato(a), de que sua renda mensal não ultrapassa dois salários mínimos, conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 17.480/2018.

6.4.10.2.4.1 A declaração a que se refere o item “b” deve estar assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a), respondendo este(a) pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

6.4.10.2.5 QUINTA POSSIBILIDADE (eleitores convocados(as) e nomeados(as) pela Justiça Eleitoral, conforme a Lei Estadual nº 17.998/2020): certidão expedida pela Justiça Eleitoral que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, contendo o **nome completo do(a) eleitor(a), a função desempenhada, o turno e a data da eleição**.

6.4.10.2.6 SEXTA POSSIBILIDADE (candidatos(as) que atuaram como jurados(as) em uma das comarcas do Estado de Santa Catarina, conforme a Lei Estadual nº 17.998/2020): certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente que comprove o serviço prestado ao Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois Júris, contendo o **nome completo do(a) candidato(a)**, a **função desempenhada** e a **data do Júri**.

6.4.10.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.10.2.1 a 6.4.10.2.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.10.3.1 Não será deferida a solicitação de isenção do(a) candidato(a) que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.10.2.1 a 6.4.10.2.6 deste edital.

6.4.10.3.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.10.4 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.10.2.1 a 6.4.10.2.6 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.10.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.10.2 deste edital será indeferida.

6.4.10.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.10.2 deste edital, o(a) candidato(a) poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição provisória e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor.

6.4.10.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.10.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição provisória ao(à) candidato(a) que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.10.2 deste edital.

6.4.10.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição provisória via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.10.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.10.11 A relação provisória dos(as) candidatos(as) com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicada no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina* (DOTC-e) e divulgada no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.10.11.1 O(A) candidato(a) com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, visualizar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.10.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

6.4.10.11.3 O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

6.4.10.11.4 Recurso cujo teor despreze a banca será liminarmente indeferido.

6.4.10.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.10.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.10.11.7 A relação final dos(as) candidatos(as) com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicada no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (DOTC-e)* e divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.10.12 O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição provisória **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído(a) do concurso público.

6.4.11 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.11.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, na forma do subitem 6.4.11.8 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

6.4.11.1.1 Caso os recursos especiais de que o(a) candidato(a) necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.11.7 deste edital.

6.4.11.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo(a) candidato(a) para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do(a) candidato(a), mas que não sejam por ele(a) solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do(a) candidato(a).

6.4.11.2 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, na forma do subitem 6.4.11.8 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

6.4.11.2.1 O(A) candidato(a) com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado(a) deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 14.2 deste edital.

6.4.11.3 O(A) candidato(a) com deficiência visual que necessitar de adaptação das provas, de acordo com a Lei Estadual nº 17.929/2017, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos dois últimos anos anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, na forma do subitem 6.4.11.8 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

6.4.11.3.1 Independentemente de requerimento, será assegurado aos(às) candidatos(as) com deficiência visual tempo adicional de uma hora para a realização das provas e o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos(as) demais candidatos(as).

6.4.11.3.2 O(A) candidato(a) com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), fará jus às condições especiais durante a realização das provas, optando por realizá-las por um dos seguintes meios:

I – sistema Braille;

II – auxílio de leitor;

III – computador; e

IV – sistema convencional de escrita com caracteres ampliados.

6.4.11.3.2.1 As condições especiais previstas neste subitem não impedem que o(a) candidato(a) com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, considerando-se a viabilidade e razoabilidade da solicitação.

6.4.11.3.2.2 O(A) candidato(a) com deficiência visual poderá escolher mais de uma opção de condição especial, devendo comprovar esta necessidade para realização das provas.

6.4.11.3.2.3 O(A) candidato(a) que deixar de efetuar a solicitação de atendimento especial realizará as provas com auxílio de leitor.

6.4.11.3.2.4 Na hipótese de o(a) candidato(a) com deficiência visual optar por realizar as provas por meio de computador, deverá especificar, no sistema de inscrição, o *software* a ser utilizado nessa ocasião.

6.4.11.4 A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade, durante a realização das provas e demais etapas, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas/etapas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.11.4.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas/etapas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapas.

6.4.11.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas/etapas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas/etapas.

6.4.11.4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.11.4.2.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.11.4 e 6.4.11.4.1 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

6.4.11.4.2.2.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.4.11.5 O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e demais etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

6.4.11.5.1 As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.11.6 O(A) candidato(a) que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e demais etapas armado(a) deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.11.6.1 O(A) candidato(a) amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.11.6 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado(a) e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.11.6.2 Os(As) candidatos(as) que não forem amparados(as) pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.11.7 O(A) candidato(a) que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.4.11.8 A documentação citada nos subitens 6.4.11.1 a 6.4.11.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.11.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

6.4.11.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.11.8.3 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.11.1 a 6.4.11.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.11.9 O(A) candidato(a) que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.11.1 a 6.4.11.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.11.10 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.11.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.11.12 O(A) candidato(a) deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor.

6.4.11.12.1 O(A) candidato(a) com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, verificar o motivo do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.11.12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.11.12.3 O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.11.12.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.11.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.4.11.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.11.12.7 O(A) candidato(a) deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 As etapas do concurso, para todos os cargos, estão descritas no quadro a seguir.

ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
A	Inscrição	–	–	Eliminatório
B	(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
	(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	70	
C	(P ₃) Discursiva	–	–	
D	Exame de higiene física e mental	–	–	Eliminatório
E	Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de nível superior terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da manhã.

7.3 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de nível médio terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.4 **Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O(A) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O(A) candidato(a) somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao(à) candidato(a), por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o(a) desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.5 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **120,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o(a) candidato(a) deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do(a) candidato(a).

8.5 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como

marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O(A) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do(a) candidato(a) que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas, exceto a dos(as) candidatos(as) cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados(as) na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos(as) os(as) candidatos(as) serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Será reprovado(a) nas provas objetivas e eliminado do concurso público o(a) candidato(a) que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos básicos P_1 ;
b) obtiver nota inferior a **21,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos específicos P_2 ;

c) obtiver nota inferior a **36,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.11.4.1 O(A) candidato(a) eliminado(a) na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão ordenados(as) por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 ($N_{FPO} = NP_1 + NP_2$).

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o(a) candidato(a) deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O(A) candidato(a) poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

8.12.5 O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu(sua) autor(a), sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá **10,00 pontos** e consistirá de redação de Língua Portuguesa, de **até 30 linhas**, a respeito de temas concernentes às atividades do MPC/SC.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a), sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do(a) candidato(a) em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Para cada cargo/especialidade/sistema de concorrência, serão corrigidas as provas discursivas dos(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Cargo/Especialidade	Ampla concorrência	PcD	Negros
Cargo 1: Analista de Contas Públicas – Especialidade: Direito	190	19	38
Cargo 2: Analista de Contas Públicas – Especialidade: Administração, Contabilidade, Economia ou Engenharia	40	4	8
Cargo 3: Técnico em Atividades Administrativas	75	8	15
Cargo 4: Técnico em Contas Públicas	75	8	15

PcD = pessoa com deficiência

9.7.1.1 Caso o número de candidatos(as) que tenham se declarado pessoas com deficiência ou que tenham se autodeclarado negros(as) aprovados(as) nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência posicionados(as) na prova objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 O(A) candidato(a) cuja prova discursiva não for corrigida na forma dos subitens 9.7.1 e 9.7.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado(a) e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os(as) candidatos(as) que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme subitens 9.7.1 e 9.7.1.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva para os **cargos de nível superior** será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do(a) candidato(a) será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.5 A prova discursiva para os **cargos de nível médio** será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.6 A prova discursiva para todos os cargos será avaliada segundo os seguintes critérios:

- a) domínio das atribuições institucionais do MPC;
- b) capacidade de concatenação de ideias;
- c) capacidade de síntese;
- d) capacidade de avaliação e reflexão;
- e) capacidade de expressão na língua culta; e
- f) raciocínio crítico e lógico.

9.7.6.1 Será atribuída nota na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos** ao(à) candidato(a), em relação a cada um dos pontos de avaliação constantes do subitem 9.7.6 deste edital.

9.7.6.2 A nota final na prova discursiva (*NFPD*), para todos os cargos, será a média aritmética das notas atribuídas a cada um dos aspectos avaliados.

9.7.6.3 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 9.1 deste edital.

9.7.6.4 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o(a) candidato(a) receberá nota igual a zero.

9.7.6.5 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver ***NFPD* < 5,00 pontos**.

9.7.6.5.1 O(A) candidato(a) que se enquadrar no subitem 9.7.6.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.7.6.6 Será anulada a prova discursiva do(a) candidato(a) que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.6.6.1 O(A) candidato(a) que se enquadrar no subitem 9.7.6.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.8.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de

Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao(à) candidato(a) novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DO EXAME DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL

10.1 Para cada cargo/especialidade/sistema de concorrência, serão convocados(as) para o exame de higidez física e mental os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) nas provas objetivas e discursiva, considerando-se a soma das notas obtidas nas provas objetivas e discursiva, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Cargo/Especialidade	Ampla concorrência	PcD	Negros
Cargo 1: Analista de Contas Públicas – Especialidade: Direito	100	10	20
Cargo 2: Analista de Contas Públicas – Especialidade: Administração, Contabilidade, Economia ou Engenharia	20	2	4
Cargo 3: Técnico em Atividades Administrativas	40	4	8
Cargo 4: Técnico em Contas Públicas	40	4	8

10.1.1 Se não houver candidatos(as) com deficiência ou negros(as) aprovados(as) e classificados(as) na forma do subitem 10.1 deste edital, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) da ampla concorrência posicionados(as) até o limite de convocação estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

10.2 Os(As) candidatos(as) não convocados(as) para o exame de higidez física e mental na forma dos subitens 10.1 e 10.1.1 deste edital estarão eliminados(as) e não terão classificação alguma no concurso.

10.3 O exame de higidez física e mental terá caráter eliminatório e o(a) candidato(a) será considerado(a) **apto(a)** ou **inapto(a)**.

10.4 O exame de higidez física e mental objetiva aferir se o(a) candidato(a) goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas da respectiva categoria funcional.

10.5 Para a realização do exame de higidez física e mental, o(a) candidato(a) deverá enviar por *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, requerimento, cujo modelo constará de edital específico de convocação para essa etapa, dirigido ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público e preenchido pelo(a) candidato(a),

e os exames de saúde (médicos, laboratoriais e complementares) previstos no subitem 10.15 deste edital, na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para essa etapa.

10.5.1 Em todos os exames de saúde (médicos, laboratoriais e complementares), além do nome do(a) candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

10.5.1.1 Os exames de saúde não poderão ser realizados por profissionais que tenham parentesco até o terceiro grau dentre os(as) candidatos(as), o que poderá ser apurado pela Comissão de Concurso.

10.5.2 Serão aceitos exames de saúde (médicos, laboratoriais e complementares) realizados, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega dos exames.

10.5.3 O(A) candidato(a) deverá providenciar, às suas expensas, os exames de saúde (médicos, laboratoriais e complementares) necessários.

10.6 Os exames de saúde apresentados serão submetidos pelo MPC/SC à Perícia Médica Oficial do Estado de Santa Catarina.

10.7 O Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências, exames de higidez física e mental, bem como convocar os(as) candidatos(as) para exames complementares.

10.8 Não serão fornecidas pelo MPC/SC, ou pela Perícia Médica Oficial do Estado de Santa Catarina, cópias dos exames enviados.

10.9 A partir da avaliação dos exames de saúde (médicos, laboratoriais e complementares), o(a) candidato(a) será considerado **apto(a)** ou **inapto(a)**.

10.10 A Perícia Médica Oficial do Estado de Santa Catarina, após a análise dos exames de saúde (médicos, laboratoriais e complementares) dos(as) candidatos(as), emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um(a), bem como informará o MPC/SC da ocorrência de exames faltantes, de exames que tenham sido enviados com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

10.11 O MPC/SC poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório do exame de higidez física e mental, o envio de exames faltantes, de exames que tenham sido enviados com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

10.12 O MPC/SC poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico-especializado, além dos previstos no subitem 10.15 deste edital.

10.13 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 10.15 deste edital que forem solicitados pelo MPC/SC, não sendo possível, nesse momento, o envio de exames previstos no referido subitem.

10.14 Será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) considerado(a) inapto(a) no exame de higidez física e mental.

10.15 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do(a) candidato(a) e compreenderão:

- a) hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) sorologia para Lues (VDRL ou FTAbS);
- c) exame Sumário de Urina – Elementos Anormais e Sedimento (EAS);
- d) bioquímica do sangue: glicemia de jejum, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), perfil lipídico (colesterol total e frações [HDL e LDL] e triglicerídeos);

- e) sorologia para Doença de Chagas (Imunofluorescência Igm e IgG);
 - f) radiografia de tórax, nas incidências póstero-anterior (PA) e lateral esquerda (perfil), com laudo;
 - g) eletrocardiograma e eletroencefalograma com laudo;
 - h) atestado de saúde mental, com relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especializado em psiquiatria com emissão de laudo sobre consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), comportamento, humor/afeto, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, sensopercepção; hiperatividade, encadeamento de ideias, memória recente, memória remota, cognição/inteligência, tirocínio e juízo crítico; linguagem e uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), bem como as demais diretrizes previstas em legislação e regulamentos dos Conselhos profissionais a que pertinem as matérias.
 - i) atestado de saúde física, com relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especialista em clínica geral, com emissão de laudo que ateste a saúde física do(a) candidato(a) de acordo com a avaliação clínica e dos exames e relatórios relacionados da alínea “a” até a alínea “h” do subitem 10.15 deste edital.
- 10.16 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a correta indicação, no sistema de *upload* dos exames de saúde, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.
- 10.16.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
- 10.16.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.
- 10.16.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.
- 10.17 O envio da documentação constante do subitem 10.15 deste edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 10.18 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no exame de higidez física e mental deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 10.19 A permanência do(a) candidato(a) no certame poderá ser revista pela Comissão de Concurso, se for verificada a falsidade de qualquer declaração ou de documento apresentado, ou qualquer nova informação que assim o justifique, surgida a qualquer tempo antes da posse, admitindo-se recurso dessa decisão para o Conselho Superior do MPC/SC.
- 10.20 Demais informações a respeito do exame de higidez física e mental constarão de edital específico de convocação para o exame de higidez física e mental e para a avaliação de títulos.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) considerados aptos(as) no exame de higidez física e mental mais bem classificados(as) nas provas objetivas e discursiva, considerando-se a soma da nota final nas provas objetivas e da nota final na prova discursiva, de acordo com os quantitativos previstos no quadro constante do subitem 4.1 deste edital, incluindo-se o cadastro de reserva, respeitados os empates na última posição.

11.1.1 Os(As) candidatos(as) considerados inaptos(as) no exame de higidez física e mental não terão os títulos avaliados e serão eliminados(as) do concurso, não tendo classificação alguma neste.

11.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, para os cargos de nível superior e nível médio, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

11.3.1 PARA O CARGO 1: ANALISTA DE CONTAS PÚBLICAS – ESPECIALIDADE: DIREITO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Aprovação em concurso de ingresso na carreira do Ministério Público ou da Magistratura, nos três últimos anos imediatamente anteriores à publicação deste edital	1,88	1,88
B	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado ou livre docência na área do Direito	1,42	1,42
C	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado ou livre docência em áreas do conhecimento distintas do Direito	1,23	1,23
D	Diploma ou certificado de Mestrado na área do Direito	0,94	0,94
E	Diploma ou certificado de Mestrado em áreas do conhecimento distintas do Direito	0,85	0,85
F	Diploma ou certificado de conclusão de uma segunda graduação em curso superior reconhecido pelo MEC nas seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia ou Engenharia	0,75	0,75
G	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC em áreas distintas da alínea anterior	0,66	0,66
H	Diploma ou certificado de curso técnico em Administração, Contabilidade ou de graduação em nível de tecnólogo reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Ciências atuariais, Estatística ou Ciência de Dados	0,57	0,57

I	Livro publicado, de autoria individual, com reconhecido valor científico para a ciência jurídica, comprovados na forma do edital, salvo se decorrente de tese, dissertação ou monografia cujo título foi utilizado para pontuar nesta fase do certame	0,47	0,47
J	Certificado de conclusão de curso de especialização na área do Direito (com duração mínima de um ano letivo e carga horária mínima de 360 horas-aula) ou certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso regular (com duração mínima de um ano letivo e carga horária mínima de 720 horas-aula) promovido por escola preparatória do Ministério Público ou da Magistratura, reconhecido pela Administração Superior, vedada a acumulação dos referidos títulos	0,38	0,38
K	Certificado de conclusão de curso de especialização com duração mínima de 1 ano letivo e carga horária mínima de 360 horas-aula, nas áreas: Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia ou Engenharia	0,33	0,33
L	Exercício, em caráter efetivo, de cargo ou função técnico-jurídica privativa de bacharel em Direito, em órgãos da Administração Pública federal, ou estadual, ou distrital, ou municipal, por no mínimo um ano no cargo ou função, devidamente comprovado por publicação em diário oficial	0,28	0,28
M	Exercício do magistério no ensino superior na área do Direito, em instituição reconhecida pelo MEC, considerado uma única vez, ainda que diversas as instituições em que tenha sido ministrado o magistério, considerando-se, somente, a docência, pelo período mínimo de um ano letivo, nos últimos cinco anos imediatamente anteriores à publicação deste edital	0,24	0,24
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

11.3.2 PARA O CARGO 2: ANALISTA DE CONTAS PÚBLICAS – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ECONOMIA OU ENGENHARIA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS

A	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado ou livre docência na área da Matemática, Estatística, Ciência de Dados, Arquitetura de <i>Software</i> e <i>Cybersecurity</i> , Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Segurança da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Informática, Banco de Dados, Engenharia de <i>Software</i> e Engenharia da Computação	1,74	1,74
B	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado ou livre docência em áreas distintas da alínea anterior	1,51	1,51
C	Diploma ou certificado de Mestrado na área na área da Matemática, Estatística, Ciência de Dados, Arquitetura de <i>Software</i> e <i>Cybersecurity</i> , Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Segurança da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Informática, Banco de Dados, Engenharia de <i>Software</i> e Engenharia da Computação	1,16	1,16
D	Diploma ou certificado de mestrado em áreas distintas da alínea anterior	1,05	1,05
E	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC nas áreas da Matemática, Ciências atuariais, Estatística, Ciência de Dados, Arquitetura de <i>Software</i> e <i>Cybersecurity</i> , Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Segurança da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Informática, Banco de Dados, Engenharia de <i>Software</i> e Engenharia da Computação	0,93	0,93
F	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC em áreas distintas da alínea anterior	0,81	0,81

G	Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico em Contabilidade, Administração, ou de graduação em nível de tecnólogo reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Ciências atuariais, Estatística, Ciência de Dados, Arquitetura de <i>Software</i> e <i>Cybersecurity</i> , Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Segurança da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Informática, Banco de Dados	0,70	0,70
H	Livro publicado, de autoria individual, com reconhecido valor científico para pelo menos uma das seguintes áreas do conhecimento: Matemática, Ciências atuariais, Estatística, Ciência de Dados, Arquitetura de <i>Software</i> e <i>Cybersecurity</i> , Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Segurança da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Informática, Banco de Dados, Engenharia de <i>Software</i> e Engenharia da Computação, comprovados na forma do Edital, salvo se decorrente de tese, dissertação ou monografia cujo título foi utilizado para pontuar nesta fase do certame	0,58	0,58
I	Certificado de conclusão de curso de especialização com duração mínima de 1 ano letivo e carga horária mínima de 360 horas-aula, nas áreas: Matemática, Ciências atuariais, Estatística, Ciência de Dados, Arquitetura de <i>Software</i> e <i>Cybersecurity</i> , Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Segurança da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Informática, Banco de Dados, Engenharia de <i>Software</i> e Engenharia da Computação	0,47	0,47
J	Certificado de conclusão de curso de especialização com duração mínima de 1 ano letivo e carga horária mínima de 360 horas-aula, nas áreas: Direito, Administração, Administração Pública, Economia, Contabilidade, Engenharia	0,41	0,41

K	Exercício, em caráter efetivo, de cargo ou função privativa de profissionais do Direito, Administração, Administração Pública, Economia, Contabilidade ou Engenharia em órgãos da Administração Pública federal, ou estadual, ou distrital, ou municipal, por no mínimo um ano no cargo ou função, devidamente comprovado por publicação em diário oficial	0,35	0,35
L	Exercício do magistério no ensino superior nas áreas da Matemática, Ciências atuariais, Estatística, Ciência de Dados, Arquitetura de <i>Software</i> e <i>Cybersecurity</i> , Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Segurança da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Informática, Banco de Dados, Engenharia de <i>Software</i> e Engenharia da Computação, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, considerado uma única vez, ainda que diversas as instituições em que tenha sido ministrado o magistério, considerando-se, somente, a docência, pelo período mínimo de um ano letivo, nos últimos cinco anos imediatamente anteriores à publicação deste edital	0,29	0,29
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

11.3.3 PARA OS CARGOS 3 E 4: TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICO EM CONTAS PÚBLICAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito, Economia ou Engenharia	6,67	6,67
B	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC em qualquer área de formação, com exceção das citadas na alínea A deste quadro	3,33	3,33
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

11.4 Receberá nota zero o(a) candidato(a) que não enviar, via *upload*, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

11.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

11.6.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

11.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

11.7 O envio da documentação constante do subitem 11.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

11.8 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 11.11 deste edital.

11.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

11.10 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para o exame de higidez física e mental e para a avaliação de títulos.

11.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.11.1 Para receber a pontuação relativa à aprovação em concurso público descrita na **alínea A** do subitem 11.3.1 deste edital, o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes opções:

11.11.1.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem legível de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e(ou) classificação.

11.11.1.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o(a) candidato(a) poderá, ainda, apresentar cópia impressa do *Diário Oficial*, autenticada em cartório, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do(a) candidato(a).

11.11.1.3 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

11.11.1.4 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados no subitem 11.11.1.1 deste edital.

11.11.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, **alíneas B e E** do subitem 11.3.1 deste edital e **alíneas A e D** do subitem 11.3.2 deste edital, será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

11.11.2.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita a imagem apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.12 deste edital.

11.11.2.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.11.3 Para a comprovação de conclusão de curso de graduação, **alíneas F e G** do subitem 11.3.1 deste edital, **alíneas E e F** do subitem 11.3.2 deste edital e **alíneas A e B** do subitem 11.3.3 deste edital, adicional ao exigido ao requisito, será necessário o envio da imagem de dois documentos:

a) diploma graduação na área de formação a fim de se verificar o cumprimento do requisito disposto no item 2 deste edital;

b) diploma de Licenciatura ou Bacharelado adicional ao apresentado como requisito definido no item 2, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme alínea que deseja pontuar. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do(a) candidato(a).

11.11.4 Para a comprovação de conclusão de curso técnico, **alínea H** do subitem 11.3.1 e alínea **G** do subitem 11.3.2 deste edital, será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

11.11.5 Para curso de graduação concluído no exterior, será aceita a imagem apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.12 deste edital.

11.11.5.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes à graduação.

11.11.6 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na **alínea I** do subitem 11.3.1 deste edital e **alínea H** do subitem 11.3.2 deste edital, o(a) candidato(a) deverá enviar imagem original ou imagem de cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do(a) candidato(a), e das páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

11.11.6.1 Publicações sem o nome do(a) candidato(a) deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

11.11.7 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado nas **alíneas J e K** do subitem 11.3.1 deste edital e nas **alíneas I e J** do subitem 11.3.2 deste edital, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da

Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

11.11.7.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 11.11.2 deste edital.

11.11.8 Para receber a pontuação relativa ao exercício da atividade prevista na **alínea L** do subitem 11.3.1 deste edital e na **alínea K** do subitem 11.3.2 deste edital, será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação na área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.8.1.2.1 deste edital**; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

11.11.8.1 A declaração/certidão mencionada no subitem 11.11.8 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.11.8.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.11.8.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.11.8.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.11.9 Para receber a pontuação relativa ao exercício de magistério no ensino superior, **alínea M** do subitem 11.3.1 deste edital e **alínea L** do subitem 11.3.2 deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada**: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação na área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.9.1.2.1 deste edital**; 2 – **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública**: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação na área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.9.1.2.1 deste edital**; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com

início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação na área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.9.1.2.1 deste edital;** 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**, será necessário o envio da imagem legível de três documentos: (1) **diploma de graduação na área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, Carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB para atender ao disposto no subitem 11.11.9.1.2.1 deste edital;** (2) **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e (3) **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

11.11.9.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 11.11.9 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.11.9.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.11.9.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.11.9.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.13 Cada título será considerado uma única vez.

11.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nos subitens 11.3.1 a 11.3.3 deste edital serão desconsiderados.

11.15 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.15.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso será calculada de acordo com as fórmulas dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 deste edital.

12.1.1 Para servidores de nível superior:

$$NF = \left\{ \left[\frac{NFPO}{12} \right] \times 4 + NFPP \times 5 + NFAT \right\} / 10$$

12.1.2 Para servidores de nível médio:

$$NF = \left\{ \left[\frac{NFPO}{12} \right] \times 9 + NFPD \times 10 + NFAT \right\} / 20$$

Em que:

NF = nota final;

NFPO = nota final nas provas objetivas;

NFPD = nota final na prova discursiva; e

NFAT = nota final na avaliação de títulos.

12.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 13 deste edital, os(as) candidatos(as) serão listados(as) em ordem de classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, dentro dos quantitativos previstos no quadro constante do subitem 4.1 deste edital, incluindo-se o cadastro de reserva.

12.3 Os nomes dos(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados(as) no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados(as) em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

12.3.1 Os(As) candidatos(as) **com deficiência** aprovados(as), observada a classificação de corte específica para cada cargo, serão nomeados, conforme o caso, na seguinte ordem:

a) primeiro(a) colocado(a) da lista de candidatos(as) com deficiência aprovados(as): 5º candidato(a) a ser nomeado(a);

b) segundo(a) colocado(a) da lista de candidatos(as) com deficiência aprovados(as): 11º candidato(a) a ser nomeado(a);

c) terceiro(a) colocado(a) da lista de candidatos(as) com deficiência aprovados(as): 21º candidato(a) a ser nomeado(a), e assim sucessivamente.

12.4 Os nomes dos(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas na forma da Resolução CNMP nº 170/2017, se não eliminados(as) no concurso, serão publicados(as) em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

12.4.1 Os(As) candidatos(as) **negros(as)** aprovados(as), observada a classificação de corte específica para cada cargo, serão nomeados(as), conforme o caso, na seguinte ordem:

a) primeiro(a) colocado(a) da lista de candidatos(as) negros aprovados(as): 3º candidato(a) a ser nomeado(a);

b) segundo(a) colocado(a) da lista de candidatos(as) negros aprovados(as): 8º candidato(a) a ser nomeado(a);

c) terceiro(a) colocado(a) da lista de candidatos(as) negros aprovados(as): 13º candidato(a) a ser nomeado(a), e assim sucessivamente.

12.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);

- c) obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- d) obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1);
- e) obtiver maior nota na prova discursiva;
- f) tiver maior idade;
- g) tiver exercício da função de jurado(a) (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal).

13.2 Os(As) candidatos(as) que seguirem empatados(as) até a aplicação da alínea “f” do subitem 13.1 deste edital serão convocados(as), antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

13.2.1 Para os(as) candidatos(as) convocados(as) para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.3 Os(As) candidatos(as) a que se refere a alínea “g” do subitem 13.1 deste edital serão convocados(as), antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado(a).

13.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor.

14.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

14.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao(à) candidato(a) do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor, ressalvado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico

sac@cebraspe.org.br.

14.5 O(A) candidato(a) que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao(a) candidato(a) do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(A) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos(as), em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O(A) candidato(a) poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do(a) candidato(a) na Central de Atendimento ao(a) candidato(a) do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O(A) candidato(a) que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao(a) candidato(a) do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao(a) candidato(a) do Cebraspe – MPC/SC – Servidor/2022 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.8.1 O(A) candidato(a) que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 14.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

14.9 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

14.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

14.10.2 Não será aceito nenhum tipo de documento de identificação digital (modelo eletrônico). Os(As) candidatos(as) que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 14.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

14.11 O(A) candidato(a) que, por ocasião da realização das provas, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá realizá-los e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos(as) candidatos(as) e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe procederá à coleta de dado biométrico de todos(as) os(as) candidatos(as) no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 O(A) candidato(a) deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.15.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do(a) candidato(a) do concurso público.

14.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos(as) candidatos(as).

14.17 O(A) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.18 O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato(a) da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.11.4.2.2.1 deste edital.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do(a) candidato(a) do concurso.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.22 Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo(a) candidato(a) de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.

14.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O(A) candidato(a) que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.11.6 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do(a) candidato(a) na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O(A) candidato(a) será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo(a) candidato(a) deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.

14.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o(a) candidato(a) que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos(as);
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.11.6 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao(à) candidato(a) prova/material substitutivo.

14.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do(a) candidato(a) do concurso.

14.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

14.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.31 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao(a) candidato(a) do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante o MPC/SC, após a homologação do resultado final, desde que aprovado(a). São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.32 As despesas relativas à participação em todas as etapas do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência, para o procedimento de heteroidentificação para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), para a apresentação de exames de saúde para realização do exame de higiene física e mental e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

14.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

14.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

14.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo MPC/SC.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial. 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL: 1 Lei Estadual nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e suas alterações. 2 Lei Complementar Estadual nº 297, de 26 de agosto de 2005, e suas alterações. 3 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e suas alterações). 4 Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina (Portaria nº 48/2018 e suas alterações).

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 6 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Atos de improbidade administrativa. 6.3 Lei nº 14.230/2021. 7 Lei nº 12.846/2013 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ANALISTA DE CONTAS PÚBLICAS – ESPECIALIDADE: DIREITO

CONTROLE EXTERNO E LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: 1 Controle da Administração Pública. 1.1 Conceito, abrangência e espécies. 2 Controle externo no Brasil. 3 O Poder Legislativo, Tribunais de Contas e Ministérios Públicos de Contas. 4 Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. 5 Tribunais de Contas. 5.1 Natureza jurídica. 5.2 Forma de investidura, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 5.3 Funções. 5.4 Eficácia das decisões. 5.5 Revisão das decisões dos Tribunais de Contas pelo Poder Judiciário. 6 Competências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. 6.1 Competência para a apreciação da constitucionalidade de leis. 6.2 Competência para a revisão dos próprios atos. 6.3 Competência normativa. 7 Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. 7.1 Iniciativa. 7.1.1 Própria. 7.1.2 Denúncia. 7.1.3 Representação. 7.2 Instrumentos de fiscalização. 7.2.1 Levantamento. 7.2.2 Auditoria. 7.2.3 Inspeção. 7.2.4 Acompanhamento. 7.2.5

Monitoramento. 7.3 Objeto da Fiscalização. 7.3.1 Atos e contratos. 7.3.2 Transferências constitucionais e legais. 7.3.3 Convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres. 7.3.4 Aplicação de subvenções, auxílios e contribuições. 7.3.5 Arrecadação da receita. 7.3.6 Renúncia de receitas. 8 Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. 9 Ministério Público de Contas. 9.1 Natureza, competência, princípios e funções institucionais. 10 Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina. 10.1 Competência, organização e composição. 10.2 Forma de investidura, regime jurídico, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 10.3 Instrumentos de atuação. 10.3.1 Portaria MPC nº 04/2020. 11 Legislação. 11.1 Constituição Federal. 11.2. Constituição do Estado de Santa Catarina. 11.3 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e suas alterações (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000). 11.4 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e suas alterações (Resolução nº TC-06/2001). 11.5 Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina (Portaria nº 48/2018 e suas alterações). 12 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta. 1.2.1 Conceito. 1.2.2 Órgão público. 1.2.2.1 Conceito. 1.2.2.2 Teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos. 1.2.2.3 Características. 1.2.2.4 Classificação. 1.3 Administração indireta. 1.3.1 Conceito. 1.3.2 Autarquias. 1.3.3 Agências reguladoras. 1.3.4 Agências executivas. 1.3.5 Fundações públicas. 1.3.6 Empresas públicas. 1.3.7 Sociedades de economia mista. 1.3.8 Consórcios públicos. 1.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 2 Atos administrativos. 2.1 Conceito. 2.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 2.3 Requisitos ou elementos. 2.4 Atributos. 2.5 Classificação. 2.6 Atos administrativos em espécie. 2.7 O silêncio no direito administrativo. 2.8 Extinção dos atos administrativos. 2.8.1 Revogação, anulação e cassação. 2.9 Convalidação. 2.10 Vinculação e discricionariedade. 2.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 2.12 Decadência administrativa. 3 Processo administrativo. 3.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 3.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 4 Poderes e deveres da Administração Pública. 4.1 Poder regulamentar. 4.2 Poder hierárquico. 4.3 Poder disciplinar. 4.4 Poder de polícia. 4.5 Dever de agir. 4.6 Dever de eficiência. 4.7 Dever de probidade. 4.8 Dever de prestação de contas. 4.9 Abuso do poder. 5 Serviços públicos. 5.1 Legislação pertinente. 5.1.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 5.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 5.1.3 Lei nº 13.019/2014 e suas alterações (parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil). 5.2 Disposições doutrinárias. 5.2.1 Conceito. 5.2.2 Elementos constitutivos. 5.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 5.2.4 Delegação. 5.2.4.1 Concessão, permissão e autorização. 5.2.5 Classificação. 5.2.6 Princípios. 5.2.7 Remuneração. 5.2.8 Usuários. 5.3 Lei nº 13.460/2017 e suas alterações (participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos). 5.3.1 O papel das ouvidorias. 6 Licitações. 6.1 Legislação pertinente. 6.1.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 6.1.2 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 6.1.3 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 6.1.4 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 6.1.5 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime

Diferenciado de Contratações Públicas). 6.1.6 Fundamentos constitucionais. 6.2 Disposições doutrinárias. 6.2.1 Conceito. 6.2.2 Objeto e finalidade. 6.2.3 Destinatários. 6.2.4 Princípios. 6.2.5 Contratação direta. 6.2.5.1 Dispensa e inexigibilidade. 6.2.6 Modalidades. 6.2.7 Tipos. 6.2.8 Procedimento. 6.2.9 Anulação e revogação. 6.2.10 Sanções administrativas. 7 Contratos administrativos. 7.1 Responsabilidade contratual. 7.2 Legislação pertinente. 7.2.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 7.2.2 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 7.2.3 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 7.3 Disposições doutrinárias. 7.3.1 Conceito. 7.3.2 Características. 7.3.3 Vigência. 7.3.4 Alterações contratuais. 7.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 7.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. 7.3.7 Consórcios públicos. 8 Controle da administração pública. 8.1 Conceito. 8.2 Controle exercido pela Administração Pública. 8.3 Controle legislativo. 8.4 Controle judicial. 8.5 Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. Controle Social. Limites e perspectivas do controle. 9 Improbidade administrativa. 9.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 9.1.1 Lei nº 14.230/2021. 9.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 10 Agentes públicos. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 6.745/1985 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina). 10.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Espécies. 10.2.3 Cargo, emprego e função pública. 10.2.4 Provimento. 10.2.5 Vacância. 10.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 10.2.7 Remuneração. 10.2.8 Direitos e deveres. 10.2.9 Responsabilidade. 10.2.10 Processo administrativo disciplinar. 10.2.11 Regime de previdência. 11 Bens públicos. 11.1 Conceito. 11.2 Classificação. 11.3 Características. 11.4 Espécies. 11.5 Afetação e desafetação. 11.6 Aquisição e alienação. 11.7 Uso dos bens públicos por particular. 12 Responsabilidade civil do Estado. 12.1 Evolução histórica. 12.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 12.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 12.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 12.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 12.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 12.7 Reparação do dano. 12.8 Direito de regresso. 12.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 12.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 12.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 12.12 Responsabilidade do parecerista. 13 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 14 Lei Complementar nº 64/1990 e suas alterações. 15 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 4.5 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freio e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo.

7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Regime de Precatórios. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público e Ministério Público de Contas. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 8.4 Código de Ética da OAB (Lei nº 8.906/1994). 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Repercussão geral. 11 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12 Sistema Tributário Nacional. 12.1 Princípios gerais. 12.2 Limitações do poder de tributar. 12.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 12.4 Repartição das receitas tributárias. 13 Finanças públicas. 13.1 Normas gerais. 13.2 Orçamentos. 14 Ordem econômica e financeira. 14.1 Princípios gerais da atividade econômica. 14.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 15 Sistema Financeiro Nacional. 16 Ordem social. 17 Constituição do Estado de Santa Catarina. 18 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4 Empréstimos públicos. 6.4.1 Classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 7 Dívida pública.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 2 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 3 Previdência complementar. 4 Emendas Constitucionais nº 20/1998 e suas alterações, nº 41/2003 e suas alterações, nº 47/2005 e nº 70/2012. 5 Legislação. 5.1 Lei Federal nº 9.717/1998 e suas alterações. 5.2 Lei Federal nº 10.887/2004 e suas alterações. 5.3 Lei Complementar Estadual nº 412, de 26 de junho de 2008, e suas alterações. 5.4 Lei Complementar Estadual nº 661, de 2 de dezembro de 2015, e suas alterações. 6 Lei Complementar Estadual nº 795/2022 e suas alterações. 7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão

das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria Pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 15.1 Tutela de urgência. 15.2 Disposições gerais. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa julgada. 17.11.1. Teoria dos precedentes. 17.12 Cumprimento da sentença. 17.13 Liquidação. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Ação de improbidade administrativa. 28 Reclamação constitucional. 29 Teoria Geral dos Recursos. 30 Recursos em espécie. 31 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL DE CONTAS: 1 Prestação de Contas do Governo do Estado. 1.1 Natureza e conteúdo do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. 1.1.1 Distinção entre contas de governo e contas de gestão. 1.2 Processamento. 2 Tomadas e prestações de contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos. 2.1 Processamento e julgamento das contas. 2.2 Sanções e Medidas Cautelares. 2.3 Recursos. 2.4 Pedido de Rescisão. 2.5 Execução das decisões. 3 Tomada de contas especial. 4 apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. 5 Denúncia. 6 Representação. 7 Gestão fiscal. 8 Fiscalização de contratos. 9 Inspeção extraordinária e auditoria especial. 10 Legislação. 10.1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 10.2 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 2000, e suas alterações). 10.3 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001). 10.4 Código de Processo Civil (aplicação subsidiária). 10.5 Legislação do Tribunal de Contas da União (aplicação subsidiária). 11 Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina (Portaria nº 48/2018 e suas alterações). 12 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

NOÇÕES DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Contabilidade Pública. 1.1 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 1.2 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador, de 07 de fevereiro de 2019. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito. 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo Orçamentário. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Orçamento-programa. 3.2 Planejamento no orçamento-programa. Plano Plurianual. 3.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 3.4 Lei Orçamentária Anual. 3.5 Estrutura programática. 3.6 Tipos de créditos orçamentários. 3.7 Créditos ordinários e adicionais. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 5 Receita pública. 5.1 Conceito. 5.2 Classificação segundo a natureza. 5.3 Etapas e estágios. 6 Despesa pública. 6.1 Conceito. 6.2

Classificação segundo a natureza. 6.3 Etapas e estágios. 6.4 Restos a pagar. 6.5 Despesas de exercícios anteriores.

CARGO 2: ANALISTA DE CONTAS PÚBLICAS – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, DIREITO, ECONOMIA OU ENGENHARIA

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Processo administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Espécies e classificação. 5.2 Cargo, emprego e função públicos. 6 Poderes administrativos. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso do poder. 7 Noções de processos licitatórios. 8 Controle e responsabilização da administração. 8.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8.2 Responsabilidade civil do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição Federal. 1.1 Organização do Estado. 1.1.1 Organização político-administrativa. 1.1.2 Estado federal brasileiro. 1.1.3 A União. 1.1.4 Estados federados. 1.1.5 Municípios. 1.1.6 O Distrito Federal. 1.1.7 Territórios. 1.2. Administração Pública. 1.2.1 Disposições gerais. 2 Organização dos poderes no Estado. 2.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 3 Funções essenciais à Justiça. 3.1 Ministério Público. 3.2 Advocacia Pública. 3.3 Advocacia e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE CONTROLE EXTERNO: 1 Controle da Administração Pública. 1.1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle externo. 2.1 Tribunais de Contas. 2.1.1 Natureza jurídica. 2.1.2 Distinção entre contas de governo e contas de gestão. 3 Ministério Público de Contas. 3.1 Natureza, competência, princípios e funções institucionais. 3.2 Instrumentos de atuação. 3.2.1 Portaria MPC nº 04/2020. 4 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000). 5 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e suas alterações). 6 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001). 7 Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina (Portaria nº 48/2018, e suas alterações).

NOÇÕES DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Contabilidade Pública. 1.1 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 1.2 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador, de 07 de fevereiro de 2019. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito. 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo Orçamentário. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Orçamento-programa. 3.2 Planejamento no orçamento-programa. Plano Plurianual. 3.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 3.4 Lei Orçamentária Anual. 3.5 Estrutura programática. 3.6 Tipos de créditos orçamentários. 3.7 Créditos ordinários e adicionais. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 5 Receita pública. 5.1 Conceito. 5.2 Classificação segundo a natureza. 5.3 Etapas e estágios. 6 Despesa pública. 6.1 Conceito. 6.2 Classificação segundo a natureza. 6.3 Etapas e estágios. 6.4 Restos a pagar. 6.5 Despesas de exercícios anteriores.

ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES: 1 Dado, informação, conhecimento e inteligência. 1.1 Dados estruturados e não estruturados. 1.2 Dados abertos. 1.3 Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 2 Banco de dados

relacionais. 2.1 Conceitos e características. 2.2 Metadados. 2.3 Tabelas, visões (*views*) e índices. 2.4 Chaves e relacionamentos. 3 Modelagem dimensional. 3.1 Conceito e aplicações. 4 Mineração de dados. 4.1 Modelo de referência CRISP-DM. 4.2 Técnicas para pré-processamento de dados. 4.3 Técnicas e tarefas de mineração de dados. 4.4 Classificação. 4.5 Regras de associação. 4.6 Análise de agrupamentos (clusterização). 4.7 Detecção de anomalias. 4.8 Modelagem preditiva. 4.9 Aprendizado de máquina. 4.10 Mineração de texto. 4.10.1 Conceito de processamento de linguagem natural (PLN). 4.10.2 Normalização textual (*stop words*, estemização, lematização e análise de frequência de termos). 4.10.3 Reconhecimento de entidades e rotulação. 4.10.4 Modelos de representação de texto: N-gramas, modelos vetoriais de palavras (CBOW, Skip-Gram e GloVe), modelos vetoriais de documentos (booleano, TF e TF-IDF, média de vetores de palavras e Paragraph Vector). 4.11 *Business Intelligence*. 4.12 Conceitos de *Business Intelligence*, *Data Warehouse*, *Data Mart*, *Data Mining*, *Data Lake*, ETL e OLAP. 4.13 Modelagem dimensional. 4.14 Tipos de modelagem dimensional: *Star Schema*, *Snowflake Schema* e *Fact Constellation*. 4.15 Tabelas fatos e dimensões. 4.16 Algoritmos para exploração de dados e *machine learning*. 4.17 Criação, implantação e manutenção de rotinas de ETL. 5 Big Data. 5.1 Conceito, premissas e aplicação. 6 Visualização e análise exploratória de dados. 7 planilhas e SQL.

BANCOS DE DADOS: 1 Conceitos básicos. 1.1 Noções de administração. 1.2 Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. 1.3 Balanceamento de carga, *failover* e replicação de estado. 1.4 Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas. 2 Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. 2.1 Arquitetura e aplicações de *data warehousing*, ETL e Olap. 2.2 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 3 Conceitos e fundamentos. 3.1 Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. 3.2 Modelo relacional, em rede, hierárquico, distribuído e orientado a objetos. 3.3 Projeto e modelagem de banco de dados relacional. 3.4 Modelo Entidade Relacionamento. 3.5 Normalização. 4 Conceitos de bancos de dados NoSQL (orientado a documento, chave-valor, grafo e colunar).

ENGENHARIA DE SOFTWARE: 1 Engenharia de requisitos. 1.1 Técnicas de elicitação de requisitos. 1.2 Gerenciamento de requisitos. 1.3 Especificação de requisitos. 1.4 Técnicas de validação de requisitos. 2 Prototipação. 3 Engenharia de usabilidade. 3.1 Conceitos básicos e aplicações. 3.2 Critérios, recomendações e guias de estilo. 3.3 Análise de requisitos de usabilidade. 3.4 Métodos para avaliação de usabilidade. 3.5 Princípios de User Experience (UX) e design de User Interface (UI). 4. Engenharia de *software*. 4.1 Ciclo de vida do *software*. 4.2 Metodologias de desenvolvimento de *software*. 4.3 Processo unificado. 4.4 Disciplinas, fases, papéis e atividades. 4.5 Metodologias ágeis 4.6 Práticas de metodologias ágeis: Scrum, Lean e Kanban). 5 Métricas e estimativas de *software*. 6 Qualidade de *software*. 7 Análise e projeto orientados a objetos. 8 UML 2.2. 8.1 Visão geral, modelos e diagramas. 9 Padrões de projeto. 10 Arquitetura em três camadas. 11 Arquitetura orientada a serviços. 12 Análise por pontos de função. 12.1 Conceitos básicos e aplicações. 12.2 Contagem em projetos de desenvolvimento. 12.3 IFPUG e Nesma. 12.4 Contagem em projetos de manutenção. 12.5 IFPUG, Nesma e uso de deflatores. 13 Gestão de Configuração: Controle de versão, controle de mudança, integração e entrega contínua (CI/CD). Conhecimento das ferramentas Git, Gitlab e Jira. Gestão de pipelines no Gitlab CI. 14 Principais

vulnerabilidades e remediações (OWASP Top Ten). 15 Princípios de DevOps, DevSecOps e IaC (*Infrastructure as Code*).

GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Gerenciamento de serviços (ITIL v4). 1.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 1.2 Ciclo de vida do serviço. 1.3 Estratégia de serviço, desenho de serviço, transição de serviço, operação de serviço, melhoria de serviço continuada. 2 Gerenciamento de projetos. 2.1 PMBOK 6ª edição. 2.2 Projetos e a organização. 2.3 Escritório de projetos. 2.4 Modelos e características. 2.5 Processos, grupos de processos e área de conhecimento. 3 Governança de TI (COBIT 5). 3.1 Conceitos básicos, estrutura, princípios e objetivos. 3.2 ABNT NBR ISO/IEC 38500/2018 - Tecnologia da informação - Governança da TI para a organização). 4 Qualidade de *software*. 4.1 MPS.BR:2021 (Guia Geral MPS para Software:2021). 4.2 Conceitos básicos e objetivos. 4.3 Disciplinas e formas de representação. 4.4 Níveis de capacidade e maturidade. 4.5 Processos e categorias de processos. 4.6 ABNT NBR ISO/IEC/IEEE 12207:2021 - Engenharia de sistemas e software - Processos de ciclo de vida de software. 4.7 Métricas de qualidade.

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Gestão de contratação de soluções de TI. 2 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI. 2.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021. 3 Atos normativos do MPOG/SLTI Instrução normativa nº 1/2019. 4 Elaboração e fiscalização de contratos de Tecnologia da Informação. 5 Critérios de remuneração por esforço versus produto. 6 Cláusulas e indicadores de nível de serviço. 7 Papel do fiscalizador do contrato. 8 Papel do preposto da contratada. 9 Acompanhamento da execução contratual. 10 Registro e notificação de irregularidades. 11 Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. 12 Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação).

INFRAESTRUTURA EM TI: 1 Redes de computadores. 2 Endereçamento e protocolos da família TCP/IP. 3 Gerenciamento de redes TCP/IP. 3.1 Arquitetura de gerenciamento, SMI, SNMP e MIB. 4 Redes de longa distância. 4.1 MPLS. Redes sem fio: padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2. 5 Segurança em redes de computadores. 5.1 Prevenção e tratamento de incidentes; dispositivos de segurança: *firewalls*, IDS, IPS, *proxies*, NAT, VPN, ATP (*Advanced Threat Prevention*, Prevenção avançada contra ameaças), NGFW, WAF, IDS/IPS, Data Loss Prevention (DLP) e *gateway* VPN. (SIEM - Security Information and Event Management); tipos de ataques: DrDoS (Distributed Reflection Denial of Service), *scanning*, *sniffing*, *pharming*, *brute force*, *spoofing*, *man-in-the-middle*, *rootkits*, *backdoors*, *session hijacking*, XSS e SQL *injection*. Ataques e vulnerabilidades dia-zero (*zero day*), *spoofing*, *flood*, DoS, DDoS, *phishing*; *malwares*: vírus de computador, cavalo de tróia, *adware*, *spyware*, *backdoors*, *keylogger*, *worms* (OWASP Top Ten). 6 Criptografia. 6.1 Conceitos básicos e aplicações; protocolos criptográficos; criptografia simétrica e assimétrica; principais algoritmos; assinatura e certificação digital. 7 Sistemas operacionais Windows e Linux; conceitos básicos; noções de administração; serviços de diretório: Active Directory e LDAP; interoperabilidade. 8 *Cloud Computing*; virtualização. 9 Servidores de aplicação JEE. 9.1 Conceitos básicos; noções de administração; topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade; balanceamento de carga, *failover* e replicação de estado; técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. 10 Tecnologias e arquitetura de *Datacenter*. 10.1 Conceitos básicos; serviços de armazenamento, padrões de disco e de

interfaces; RAID; tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN; tecnologias de *backup*; deduplicação. 11. Solução de Infraestrutura Hiperconvergente (HCI).

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Gestão de segurança da informação. 1.1 ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013. 1.2 Classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controle de acesso. 1.3 Definição, implantação e gestão de políticas de segurança da informação e auditoria. 2 Aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas. 3 Organização da segurança da informação. 3.1 Organização interna. 3.2 Responsabilidade e papéis pela segurança da informação. 3.3 Segurança da informação no gerenciamento de projetos. 3.4 Políticas para o uso de dispositivo móvel. 3.5 Trabalho remoto. 4 Segurança em recursos humanos. 5 Gestão de incidentes de segurança da informação. 6 Aspectos da segurança da informação na gestão da continuidade do negócio. 7 Conformidade. 8 Gestão de riscos e continuidade de negócio. 8.1 Normas ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019 - Gestão de riscos de segurança da informação) e ABNT NBR ISO 22313/2020 - Sistemas de gestão de continuidade de negócios)

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA: 1 Metodologia e utilização da estatística. Variáveis quantitativas e qualitativas. Séries estatísticas. 2 Organização e apresentação de variáveis. 3 Estatística descritiva e análise exploratória e dados. Distribuição de frequências: absoluta, relativa, acumulada. Medidas de posição: média, moda, mediana e separatrizes. Medidas de dispersão: desvio padrão, variância, coeficiente de variação. Correlação. Histogramas e curvas de frequência. Diagrama *boxplot*. Avaliação de *outliers*. 4 Análise de dados categorizados. 5 Probabilidade e probabilidade condicional. 6 Independência de eventos, regra de Bayes e teorema da probabilidade total. 7 Variáveis aleatórias e funções de probabilidade. 8 Principais distribuições de probabilidade discretas e contínuas: distribuição uniforme, distribuição de Bernoulli, distribuição binomial, distribuição multinomial e distribuição normal. 9 Teorema central do limite. 10 Regra empírica (regra de três sigma) da distribuição normal. 11 Histogramas e curvas de frequência.

CARGO 3: TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Processo administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Espécies e classificação. 5.2 Cargo, emprego e função públicos. 6 Poderes administrativos. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso do poder. 7 Noções de processos licitatórios. 8 Controle e responsabilização da administração. 8.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8.2 Responsabilidade civil do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição Federal. 1.1 Organização do Estado. 1.1.1 Organização político-administrativa. 1.1.2 Estado federal brasileiro. 1.1.3 A União. 1.1.4 Estados federados. 1.1.5 Municípios. 1.1.6 O Distrito Federal. 1.1.7 Territórios. 1.2. Administração Pública. 1.2.1 Disposições gerais. 2 Organização dos poderes no Estado. 2.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 3 Funções essenciais à Justiça. 3.1 Ministério Público. 3.2 Advocacia Pública. 3.3 Advocacia e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA: 1 Arquivística. 1.1 Princípios e conceitos. 2 Gerenciamento da informação e gestão de documentos. 2.1 Protocolos. 2.2 Recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 2.3

Classificação de documentos de arquivo. 2.4 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 2.5 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 2.6 Diagnósticos. 2.7 Arquivos correntes e intermediários. 2.8 Avaliação de documentos. 3 Tipologias documentais e suportes físicos. 3.1 Microfilmagem. 3.2 Automação. 3.3 Preservação, conservação e restauração de documentos.

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS: 1 Administração de compras e materiais.

1.1 Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques.

GESTÃO DE PESSOAS: 1 Gestão de Pessoas nas Organizações: Conceitos, importância, subsistemas e inter-relação com outros sistemas de organização. 2 A função do órgão de Gestão de Pessoas. 2.1 Objetivos. 2.2 Atribuições básicas. 2.3 Políticas e sistemas de informações gerenciais. 3 Comportamento organizacional. 3.1 Relações indivíduo/organização. 3.2 Motivação. 3.3 Liderança. 3.4 Desempenho. 4 Competência interpessoal. 5 Gerenciamento de conflitos. 6 Clima e cultura organizacional. 7 Gestão por competências. 8 Administração de Recursos Materiais.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Atividade Financeira do Estado. 1.1 Conceitos. 1.2 Características. 1.3 Finalidades. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito. 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo Orçamentário. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Orçamento-programa. 3.2 Planejamento no orçamento-programa. Plano Plurianual. 3.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 3.4 Lei Orçamentária Anual. 3.5 Estrutura programática. 3.6 Tipos de créditos orçamentários. 3.7 Créditos ordinários e adicionais. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 5 Receita pública. 5.1 Conceito. 5.2 Classificação segundo a natureza. 5.3 Etapas e estágios. 6 Despesa pública. 6.1 Conceito. 6.2 Classificação segundo a natureza. 6.3 Etapas e estágios. 6.4 Restos a pagar. 6.5 Despesas de exercícios anteriores. 7 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 8 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e suas alterações). 9 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001). 10 Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina (Portaria nº 48/2018, e suas alterações).

CARGO 4: TÉCNICO EM CONTAS PÚBLICAS

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Processo administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Espécies e classificação. 5.2 Cargo, emprego e função públicos. 6 Poderes administrativos. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso do poder. 7 Noções de processos licitatórios. 8 Controle e responsabilização da administração. 8.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8.2 Responsabilidade civil do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição Federal. 1.1 Organização do Estado. 1.1.1 Organização político-administrativa. 1.1.2 Estado federal brasileiro. 1.1.3 A União. 1.1.4 Estados federados. 1.1.5 Municípios. 1.1.6 O Distrito Federal. 1.1.7 Territórios. 1.2. Administração Pública. 1.2.1 Disposições gerais. 2 Organização dos poderes no Estado. 2.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 3 Funções essenciais à Justiça. 3.1 Ministério Público. 3.2 Advocacia Pública. 3.3 Advocacia e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E ORÇAMENTO

PÚBLICO: 1 Atividade Financeira do Estado. 1.1 Conceitos. 1.2 Características. 1.3 Finalidades. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito. 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo Orçamentário. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Orçamento-programa. 3.2 Planejamento no orçamento-programa. Plano Plurianual. 3.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 3.4 Lei Orçamentária Anual. 3.5 Estrutura programática. 3.6 Tipos de créditos orçamentários. 3.7 Créditos ordinários e adicionais. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 5 Receita pública. 5.1 Conceito. 5.2 Classificação segundo a natureza. 5.3 Etapas e estágios. 6 Despesa pública. 6.1 Conceito. 6.2 Classificação segundo a natureza. 6.3 Etapas e estágios. 6.4 Restos a pagar. 6.5 Despesas de exercícios anteriores. 7 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 8 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e suas alterações). 9 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001). 10 Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina (Portaria nº 48/2018, e suas alterações).

NOÇÕES DE CONTROLE EXTERNO: 1 Controle da Administração Pública. 1.1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle externo. 2.1 Sistemas de controle externo. 2.2 Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira orçamentária, operacional e patrimonial. 2.3 Tribunais de Contas. 2.3.1 Funções. 2.3.2 Natureza jurídica. 2.3.3 Eficácia das decisões. 2.3.4 Distinção entre contas de governo e contas de gestão. 3 Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. 3.1 Iniciativa. 3.1.1 Própria. 3.1.2 Denúncia. 3.1.3 Representação. 3.2 Instrumentos de Fiscalização. 3.2.1 Levantamento. 3.2.2 Auditoria. 3.2.3 Inspeção. 3.2.4 Acompanhamento. 3.2.5 Monitoramento. 4 Ministério Público de Contas. 4.1 Natureza, competência, princípios e funções institucionais. 5 Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina. 5.1 competência, organização e composição. 5.2 Instrumentos de atuação. 5.2.1 Portaria MPC nº 04/2020.

CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral de Contas do MPC/SC

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO**

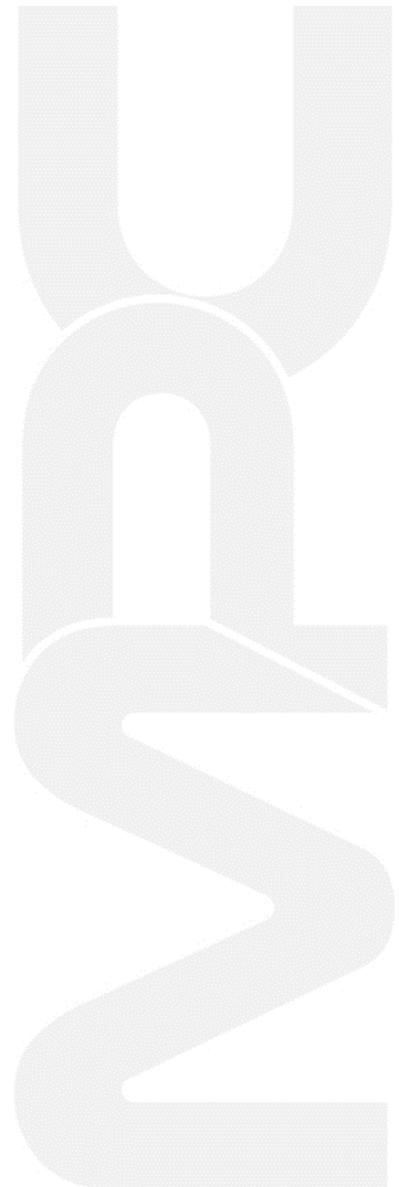
Atividade	Datas previstas
Período de impugnação ao edital	30/6 a 6/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrições e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	30/6 a 29/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações do edital	15/7/2022
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	1º e 2/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta individual à situação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	5 a 7/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	6 e 7/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta individual à situação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	12/8/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15/8/2022
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	22 a 24/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida (ampla concorrência), da relação provisória dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e da relação provisória dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros com a inscrição deferida	22/8/2022

Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial, contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência), contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e para a alteração de concorrência para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros	23 e 24/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	29/8/2022
Divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida (ampla concorrência), da relação final dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e da relação final dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros com a inscrição deferida	29/8/2022
Período para representação contra os(as) candidatos(as) inscritos(as)	30/8 a 5/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	31/8/2022
Aplicação das provas objetivas e discursiva	11/9/2022
Consulta individual ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas	13 a 15/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	13/9/2022 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e a favor desse gabarito e contra o padrão de respostas da prova discursiva	14 e 15/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	16/9/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	4/10/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do MPC/SC e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou de comunicado.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa*

Catarina e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_sc_22_servidor.





ANEXO II

MODELO DE LAUDO PARA SOLICITAR CONCORER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS)
CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PARA
ATENDIMENTO ESPECIAL

(CANDIDATOS(AS) QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a)
Senhor(a) _____

_____, portador(a) do documento de identidade
nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da
legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das
seguintes funções/funcionalidades

_____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)